



Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Deputado António Ramos Preto

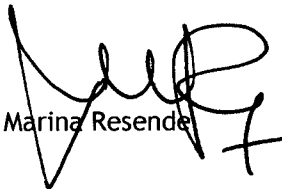
SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
590/CAOTPL	23/05/2012	Nº: 5387 ENT.: 5065 PROC. Nº:	20/07/2012

ASSUNTO: Resposta ao pedido de Informação relativo à Petição n.º 131/XI/2ª, de António José Rodrigues da Costa e outros, constituídos em movimento cívico “Ar Puro”, “Solicitam que seja avaliado o cumprimento da legislação aplicável a um conjunto de explorações de suinicultura localizadas no concelho de Rio Maior” - Controlo de resultado

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar, para os devidos efeitos, cópia do ofício n.º 1543/2012, de 20 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, relativo ao assunto mencionado em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete


Marina Resende

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA	
Divisão de Apoio às Comissões	
CAOTPL	
Nº Único	_____
Entrada/Saida	938
Data	25/7/12



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,
DO MAR, DO AMBIENTE
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretária de Estado
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Entrada N.º 5065

Data 20 / 07 / 2012

Exmª Senhora

Chefe do Gabinete da Senhora Secretária de
Estado dos Assuntos Parlamentares e da
Igualdade

Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA
3852

SUA COMUNICAÇÃO DE
24/05/2012

NOSSA REFERÊNCIA
N.º:
ENT.:
PROC. N.º:57

DATA

ASSUNTO: RESPOSTA À PETIÇÃO Nº 131/XI/2ª DE ANTÓNIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA E OUTROS CONSTITUIDOS EM MOVIMENTO CÍVICO "AR PURO"

Encarrega-me a Senhora Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território de enviar a nota elaborada na IGAMAOT - Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território a qual responde ao solicitado no ofício de V. Exa. sobre o assunto acima mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Duarte Bué Alves

Anexo: Doc. cit.
/AF



R X.

2) Agro-pecuária Valinho – vale da rosa

- Inspeção de 03-05-2000

Lavrado auto de advertência, n.º 98/2000, por não dispor de licença de descarga de efluentes suíncolas. Igualmente foi feita referência a uma queixa apresentada à data. Face à ausência de cumprimento do exigido no Auto de Advertência, foi instaurado o Processo de Contraordenação, n.º 498/01, do qual resultou a aplicação de uma coima de 1000€, que foi paga pelo operador.

- Inspeção de 03-07-2002

Lavrado auto de notícia por ausência de licença de descarga de efluentes em meio hídrico, situação esta que já tinha sido detetada na inspeção de 03-05-2000. Foi instaurado o Processo de Contraordenação, n.º 164/02, do qual resultou a aplicação de uma coima de 2.600€, que foi paga pelo operador.

- Inspeção de 23-10-2007

Lavrado auto de notícia por enterramento de cadáveres e exercício de actividade de produção sem os respectivos licenciamentos, encaminhado, à data do relatório, para a ASAE, entidade competente para a instrução do processo de contraordenação referente a estas matérias.

- Inspeção de 25-06-2012

Encontra-se em fase de elaboração de relatório, estando no presente a serem consultadas as entidades (foi remetido ofício à DRAP LVT, solicitando ponto de situação face à comunicação da APA/ARH Tejo). No entanto, poderá desde já adiantar-se que tendo em consideração o número de animais, evidenciado nas declarações de existências apresentadas, a instalação enquadra-se na categoria PCIP 6.6 b -Instalações para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, com espaço para mais de 2000 porcos de produção (com mais de 30 Kg), não sendo detentora da necessária Licença Ambiental, o que configura uma infração ao diploma referente ao Regime de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP).

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento.)



Petição n.º 131/XI/2ª de António José Rodrigues da Costa e outros constituídos em movimento cívico “Ar puro”, solicitando que “seja avaliado o cumprimento da legislação aplicável a um conjunto de explorações de suinicultura localizadas no Concelho de Rio Maior” – Controlo do resultado - ofício 590/CAOTPL

A) Processo Reclamação e Denúncia RD/591/10

1. Na sequência da entrada na ex-IGAOT da pergunta n.º 3880/XI, de 28/06/2010, foi instaurado o Processo de Reclamação e Denúncia, RD/591/10. Posteriormente, em 13/12/2010, foi remetida a esta Inspeção-Geral uma queixa do movimento cívico “ar puro”, que foi apenso ao mesmo processo.
2. A reclamação estava relacionada com problemas de funcionamento das suiniculturas, descargas de águas residuais nas linhas de água e licença de exploração.
3. Conforme procedimento implementado nesta Inspeção-Geral, após receção das reclamações e respetiva análise, foram solicitadas, no menor prazo possível, informações sobre as situações relatadas, junto das entidades com competência na matéria, no sentido de se apurar eventuais ilegalidades e proceder às diligências consideradas necessárias para a alteração da situação e atuação em conformidade legal, tendo neste caso e, para as três explorações em causa, a ex-ARH, em ofício datados de 3/2/2011, 16/6/2011, 29/11/2011 e 25/6/2011 e 27/06/2012, dando conta das diligências tomadas, no âmbito do processo RD 591/10, já referido.
4. Concretamente, no que se refere ao último ofício enviado a esta Inspeção-Geral, pela APA/ARH Tejo, datado de 27/06/2012, que se junta em anexo, foi dado conhecimento de que foi solicitado, pela ARH, à DRAP Lisboa e Vale do Tejo, entidade coordenadora do licenciamento, a suspensão da laboração das duas suiniculturas pertencentes à Agro-pecuária Valinho, até que sejam implementadas determinadas medidas ambientais, que permitam dotar a exploração de um sistema de gestão de efluentes adequado.
5. Ainda de acordo com o mesmo ofício, a suinicultura pertencente à Suinvest encontrava-se, no ato da fiscalização de 04/04/2012, a cumprir todos os requisitos impostos pela APA/ARH Tejo, à exceção da alteração da tubagem entre a 4ª e a 5ª lagoa e a reparação da tubagem entre a 8ª e a 9ª lagoa, o que motivou uma nova notificação da ARH, impondo um prazo de 15 dias, para serem efetuadas as correções em falta (posteriormente foi confirmada por esta Inspeção-Geral a realização dos trabalhos para cumprir aqueles requisitos – inspeção realizada em 11-04-2012).

(Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento.)

c. Agro-pecuária Valinho – casal Larojo

- Inspeção de 03-05-2000

Lavrado um auto de advertência por não dispor de licença de descarga de efluentes suinícolas. Esta Inspeção-Geral determinou, por despacho datado de 11-06-2002, o arquivamento da advertência, por esta ter sido cumprida.

ICAMAOT, 11 de julho de 2012

Paulo Cesar

Chyfeitorina

B) Inspeções Realizadas

1) Suinvest, Lda – Quinta do Capitão

A instalação é detentora de uma licença ambiental, emitida em 2004, L.A. n.º 12/2004, válida até 13/07/2011. O operador encontra-se em fase de revalidação da licença ambiental.

- Inspeção de 15-06-2005:

Lavrado auto de notícia por não preenchimento do mapa de registo de resíduos hospitalares. Foi instaurado o Processo de Contraordenação, n.º 243/06, tendo o tribunal revogado decisão da autoridade administrativa e absolvido a empresa.

- Inspeção de 14-02-2007:

Lavrado auto de notícia por não cumprimento das condições imposta na Licença Ambiental, nomeadamente a violação dos VLE (valores limite de emissão) referentes à descarga de efluentes no meio hídrico, a falta de encanamento do efluente até ao meio hídrico, e falta de sistema de contabilização dos volumes de efluente descarregados. Foi instaurado o Processo de Contraordenação, n.º 1617/07, de que resultou a aplicação de uma coima de 6.600€, que foi paga pelo operador.

- Inspeção de 11-04-2012:

Não foi verificada nenhuma infração. Nesta data, a licença ambiental encontrava-se no processo de revalidação. Constataram-se as seguintes situações:

- *Os odores são provenientes, na sua maioria, do manuseio animal;*
- *Outros odores, em menor extensão, provêm do sistema de estabilização de efluentes, nomeadamente no processo de transporte. Ao operador foi recomendado que sejam evitadas todo o tipo de quedas de efluente (p.e. na zona de homogeneização do efluente), de modo a minimizar a propagação de odores.*
- *A instalação situa-se num ponto alto, comparativamente a habitações, o que dependendo de condições climáticas, pode favorecer a dispersão de odores;*
- *Encontra-se em concretização, por parte do operador, a plantação de uma cortina arbórea, com vista a minimizar o impacto estético e a propagação de odores.*
- *A realização dos trabalhos relativos à reparação das tubagens entre as lagoas, em cumprimento da notificação da APA/ARH Tejo.*